

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
MANHENTE

**EDITAL**

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Manuel Pinto da Costa, *Presidente da*  
*Assembleia da Freguesia supra:*

Faz público, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 7º e 8º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia, resultante do acto eleitoral realizado em 01 de outubro de 2017, terá lugar no próximo dia 17 de outubro de 2017, às 21 horas, no edifício da sede da Junta de Freguesia, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo bilhete de identidade/cartão de cidadão.

Lembra-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 9º da mesma Lei, se deverá efetuar a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato da instalação, nomeadamente para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do presidente e secretários da mesa da Assembleia de Freguesia.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Manhente, 10 de Outubro de 2017.

O(A) Presidente da Assembleia de Freguesia (1),

(1) Presidente da Assembleia de Freguesia cessante.

